



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1869/2007 DE 16 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**PEDRO FERNANDO GRASSI** - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

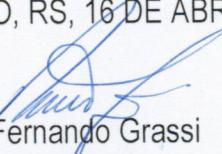
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisado, em 4,5% o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores, do Município de São José do Ouro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de abril de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE ABRIL DE 2007.

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16 DE ABRIL DE 2007